

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO02
MENSAGEM Nº 12/2026**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS,**

Considerando o Processo Administrativo de n.º 2217/2026, de origem da Secretaria Municipal de Governo, o qual pontua sobre o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, assinado entre o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, o Estado do Espírito Santo e o Município de Pedro Canário, que dispõe sobre a separação das redes de ensino;

Considerando que o TAG estabelece que o Município de Pedro Canário passaria a ofertar o ensino até o Fundamental I, cabendo ao Estado a ofertar o ensino Fundamental II e Médio;

Considerando ainda que restou acordado a transferências entre das unidades escolares entre os entes, conforme pactuação no TAG.

Assim, recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem imóvel ao Estado do Espírito Santo e dá outras providências"**.

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente.

Assinado por KLEILSON MARTINS REZENDE
086.***-***-***
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

KLEILSON MARTINS REZENDE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL	
DE PEDRO CANÁRIO	
Protocolo Geral Nº	000278/2026
Em	17 de Abril de 2026
PROTOCOLISTA	



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

03

AA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022, DE 17 abril DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem imóvel ao Estado do Espírito Santo e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITOSANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo, com encargo, o imóvel de propriedade deste Município onde se encontra instalada a Escola Deuszuita Ribeiro Machado.

Art. 2º. O imóvel objeto da doação, situado na Rua Jeovar Dias Freitas, Saturnino Mauro, Pedro Canário/ES, possui uma área total de 3.802,98 m² e perímetro de 259,63 m, para ser desmembrada de um todo que mede 96.800 (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), devidamente matriculado (área total), sob o n.º 515, Livro n.º 02, em nome da Prefeitura Municipal de Pedro Canário e registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, conforme Memorial Descritivo Sintético e levantamento planialtimétrico constante no processo administrativo nº 002217/2026.

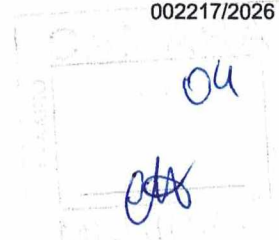
Parágrafo único. A área descrita no caput possui as seguintes confrontações e coordenadas técnicas:

- Vértice Inicial (Pt0): Coordenadas N 7975410.19 e E 401449.17.
- Limites: Confronta-se com a Rua Jeovar Dias Freitas e com áreas de quem de direito.
- Dados Geodésicos: Definidos pelos vértices Pt0 até Pt6, conforme tabela técnica integrante desta Lei.

Art. 3º. A presente doação tem como finalidade exclusiva a regularização patrimonial e a transferência da responsabilidade pela oferta do ensino fundamental 2 e ensino médio para a rede estadual, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) firmado perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Ata nº 18/2023).

Art. 4º. O imóvel reverterá ao patrimônio do Município de Pedro Canário, com todas as benfeitorias existentes, caso o donatário altere a finalidade da doação ou deixe de utilizar o bem para fins educacionais.



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO**

Art. 5º. As despesas decorrentes da escritura pública de doação e do respectivo registro imobiliário e, ainda, do procedimento de desmembramento, correrão por conta do Estado do Espírito Santo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

KLEILSON MARTINS REZENDE

Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

BRENDA ARAÚJO RIBEIRO

Secretária Municipal de Governo Interino

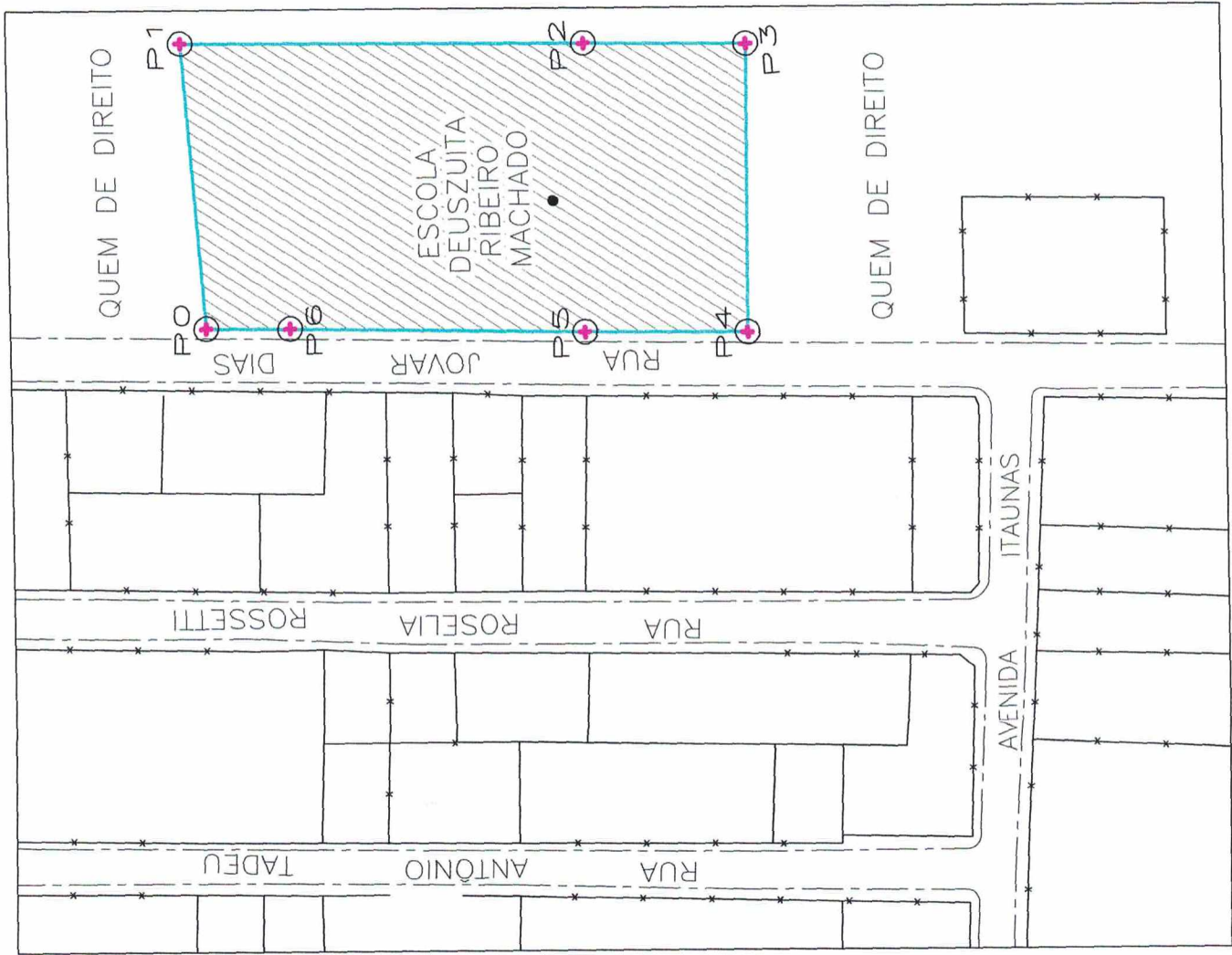




ANEXO

CROQUI E MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DOADA





MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
PERÍMETRO: 259,63m			ÁREA: 3802,98m²			
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
P10	401449.17	7975410.19	P10-P11	97°38'14.23"	97°55'48.80"	44.39
P11	401493.17	7975404.29	P11-P12	192°14'17.05"	192°31'51.62"	61.99
P12	401480.03	7975343.71	P12-P13	192°28'26.83"	192°46'1.40"	25.00
P13	401474.63	7975319.30	P13-P14	282°28'24.85"	282°45'59.42"	45.00
P14	401430.69	7975329.02	P14-P15	12°31'7.92"	12°48'42.49"	25.00
P15	401436.11	7975353.43	P15-P16	13°06'16.16"	13°23'50.72"	45.34
P16	401446.39	7975397.59	P16-P10	12°26'31.61"	12°44'6.17"	12.90



06

PROJETO URBANISTICO

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

ENDEREÇO DA OBRA:

Rua Jeovar Dias Freitas, Saturnino Mauro - Pedro Canário/ES

PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES

AUTOR DO PROJETO

Letícia do Carmo Dias
CAU nº A259082-4

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Mikaelly Reis de Sousa Sirtoli
CREA nº 052989/D

CONTEÚDO DA PRANCHA

Planta de situação georreferenciada

PRANCHA

01/01

ESCALA DE PLOTAGEM

A3

REVISÃO

00

DATA

Agosto